



**Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal de Beberibe**



DECRETO Nº 149 GAPRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Beberibe,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a igualdade para as mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as políticas públicas para as mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para as mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para maior efetividade na execução e controle da Política Municipal para as Mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de discutir e elencar recomendações para um Sistema Político com participação e poder para as mulheres, com igualdade de direitos,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, a ser realizada na cidade de Beberibe, Estado

Prefeitura Municipal de Beberibe
Rua João Tomaz Ferreira Nº 01 - Centro Beberibe - Ce
Cep: 62840-000
Telefones: 3338-2010*3338-1234



Gabinete da Prefeita Prefeitura Municipal de Beberibe



do Ceará, no dia 22 de setembro de 2015, tendo como tema central: "Mais direitos, participação e poder para as mulheres", que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

- I - "Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios";
- II - "Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios";
- III - "Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações";
- IV - "Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações".

Art. 2º A coordenação geral da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM, sendo presidida pela Presidenta do CMDM e, na hipótese de sua ausência ou impedimento eventual, pela Vice-Presidenta do CMDM.

Art. 3º A Comissão organizadora da Conferência caberá:

- I - orientar e acompanhar a realização e resultados da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres;
- II - preparar e acompanhar a operacionalização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres;
- III - dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- IV - organizar e coordenar a 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres;
- V - mobilizar o público alvo para participar das conferências.

Art. 4º O regimento interno da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será aprovado e expedido pelo CMDM, mediante resolução, dispendo sobre organização, funcionamento e procedimentos para escolha de suas delegadas.



Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal de Beberibe *-Preparar para Crescer*



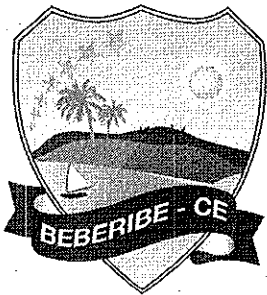
Art. 5º As despesas com a organização e a realização da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, bem como, ao CMDM.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 18/08/2015.


MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
Prefeita Municipal de Beberibe



**Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Beberibe**



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que o **DECRETO Nº 149 GAPRE**, de 18 de Agosto de 2015, que **“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 2º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, em data de 18 de agosto de 2015, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 18 de agosto de 2015.


EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES
Secretário de Administração